



7.18. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.19. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.20. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.21. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.22. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.23. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol e anotações. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.24. A ESPP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

7.25. A ESPP e a EMGEPRON não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

7.26. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

7.27. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.28. A solicitação de condições especiais para a realização das provas solicitada pelo candidato PNE será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.29. Não será admitida troca de cargo ou local de realização da prova.

7.30. Excetuada a situação prevista no item 7.27, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Concurso Público.

7.31. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha para Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.32. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha para Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta. A Folha para Respostas é o único documento válido para correção.

7.33. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.34. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.35. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha para Respostas por erro do candidato.

7.36. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas para respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

7.37. A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas.

7.38. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

7.39. O candidato somente levará o Caderno de Questões depois de transcorridas 3 (três) horas do início da prova.

7.40. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.16., alínea "b" deste Capítulo;

c. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

d. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.38;

e. For surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outro meio com outro candidato ou terceiros sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f. For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

g. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h. Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas conforme o item 7.36;

i. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

k. Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas para respostas e/ou cadernos de questões;

l. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas para respostas;

m. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

n. Não permitir a coleta de sua assinatura;

o. Descumprir as normas e os regulamentos da ESPP e da EMGEPRON durante a realização das provas; e

p. Não seguir as normas deste Edital.

7.40. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.41. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A ESPP não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, após o encerramento de cada etapa do Concurso Público.

7.42. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.45. O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) e [www.emgepron.com.br](http://www.emgepron.com.br), conforme Cronograma constante no Anexo VI deste Edital.

#### 8. AVALIAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

8.1. Apenas serão submetidos à Avaliação de Aptidão Técnica os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e Médio indicados no Quadro de Vagas - Anexo I.

8.2. Os candidatos não eliminados na prova objetiva serão dispostos em uma relação pela classificação decrescente do somatório de pontos obtidos por cargo/especialidade.

8.3. Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Avaliação de Aptidão Técnica, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação original ao longo do período de validade do Concurso, conforme a necessidade de preenchimento das vagas.

8.4. A Avaliação de Aptidão Técnica terá caráter apenas eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto em sua avaliação.

8.5. As convocações serão realizadas por meio de telegrama informando o local, data e horário de apresentação do candidato, sendo imprescindível que o candidato mantenha o seu endereço atualizado.

8.6. Alterações de endereço deverão ser feitas diretamente na EMGEPRON pelo próprio candidato ou por terceiros com apresentação de procuração simples.

8.7. A EMGEPRON não se responsabilizará por telegramas não entregues ao candidato por motivo de endereço desatualizado ou por endereços considerados pelos CORREIOS como de difícil acesso ou em área de risco.

8.8. O não comparecimento do candidato no local, data e horário informados no telegrama caracterizarão ELIMINAÇÃO do Concurso.

8.9. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte quando for o caso.

8.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário convocado, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte; e

8.11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Não será autorizado a realização da Avaliação de Aptidão Técnica em data ou horário diferente daquela estipulada por ocasião da chamada para os mesmos.

8.12. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol e anotações. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.13. As Avaliações de Aptidão Técnica serão realizadas nas cidades para as quais se destinam as vagas.

8.14. A Avaliação de Aptidão Técnica constará de uma tarefa prática, que avaliará a real aptidão técnica do candidato para o cargo ao qual está concorrendo.

8.15. Os candidatos que ainda não tenham sido avaliados e aqueles que já foram, não poderão assistir às avaliações dos concorrentes às vagas das mesmas áreas.

8.16. A Avaliação de Aptidão Técnica seguirá a descrição das atividades segundo o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	O candidato separou corretamente o material a ser empregado na tarefa.
2	O candidato demonstrou habilidade ao utilizar os instrumentos/equipamentos.
3	O candidato demonstrou possuir e aplicar conhecimento profissional adequado na execução da tarefa.
4	O candidato demonstrou capacidade de improvisação na solução de problemas decorrentes.
5	O candidato manteve o local de execução da tarefa com apresentação compatível ao trabalho realizado.

6	O candidato cumpriu todas as etapas previstas para a prontificação da tarefa satisfatoriamente.
7	O candidato executou a tarefa dentro do tempo estabelecido.
8	O candidato utilizou as precauções de segurança adequadas (quando aplicável).
9	O candidato se expressou de forma clara e objetiva.
10	O aspecto final do trabalho produzido foi satisfatório.

8.17. Será dado ao candidato conhecimento do resultado da Avaliação de Aptidão Técnica por meio de telegrama no prazo de até 10 dias úteis.

#### 9. DAS PROVAS DE TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos será realizada para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior e valerá 40 pontos.

9.2. Serão convocados para a Prova de Títulos em data definida no Cronograma do Concurso (Anexo VI), pela ordem de classificação da Prova Objetiva, a quantidade de candidatos estabelecida no Quadro de Vagas (Anexo I), considerando-se os empates na última posição.

9.3. Os candidatos convocados a participar da Prova de Títulos, deverão acessar o site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), localizar o link denominado "cadastramento de títulos", inserir seu nº de inscrição, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário de "Avaliação de Títulos".

9.4. O formulário de "Avaliação de Títulos" devidamente assinado e os "Documentos de Prova de Títulos Autenticados" que foram informados através do site deverão ser encaminhados via Correio pelo serviço de SEDEX para a Empresa de Seleção Pública e Privada, na Avenida Doutor José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope TÍTULOS - EMGEPRON.

9.5. Os candidatos que não constarem na relação mencionada no subitem 9.2 deste Edital serão considerados eliminados do Concurso Público.

9.6. As seguintes considerações são válidas:

a) O candidato que não encaminhar as cópias autenticadas dos documentos para a Prova de Títulos, no prazo estabelecido no Anexo VI deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

b) Os documentos encaminhados para a Prova de Títulos fora do prazo estabelecido não serão analisadas.

9.7. Todas as cópias enviadas deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

9.8. Não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório.

9.9. Os documentos enviados não serão devolvidos.

9.10. A Prova de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo IV deste Edital.

9.11. Os títulos que comprovam os pré-requisitos relacionados para cada Especialidade e indicados no campo "REQUISITOS" do Anexo I, não são considerados para a Avaliação de Títulos.

9.12. O candidato aos cargos que possuem como pré-requisito o mestrado e desejar utilizar um título de doutorado como comprovação de requisito mínimo, também poderá utilizá-lo na prova de títulos.

9.13. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado ou mestrado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

9.14. Para a comprovação da condição doutorando de curso stricto sensu em nível de doutorado, será aceita declaração de aprovação no exame de qualificação acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos e as disciplinas cursadas.

9.15. Para a comprovação da condição mestrando de curso stricto sensu em nível de mestrado, será aceita declaração de conclusão dos créditos mínimos exigidos para apresentação de dissertação, acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos e as disciplinas cursadas.

9.16. Para a comprovação de curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas, será aceito o diploma ou certificado de conclusão.

9.17. Em relação aos comprovantes de conclusão dos cursos serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

9.18. Será aceito apenas o diploma, para cursos mencionados nos subitens anteriores, concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

9.19. Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

9.20. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 7 da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

9.21. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior ou o candidato não disponha do certificado, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende as exigências da referida resolução,